



JUSTIÇA ELEITORAL  
057ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SEI n. 159/2023.

Uruguiana, 04 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Maher Jaber Mahmud  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
E-mail: [gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br)

ASSUNTO: Eleição para Conselheiro Tutelar 2023. Remoção de informação relativa aos locais de votação.

Senhor Prefeito Municipal,

Uma vez encerradas com êxito as eleições unificadas para os Conselhos Tutelares nesse município, solicita-se sejam removidas o mais breve possível as páginas ou planilhas cujo conteúdo contenha informações sobre os locais de votação utilizados nessas eleições comunitárias.

O motivo é evitar confundir o eleitorado, os órgãos partidários e outros interessados quando for realizada a busca por locais de votação na internet para o próximo pleito municipal, porquanto os locais do evento recente podem não ser coincidentes com os das eleições oficiais organizadas pela Justiça Eleitoral, o que poderia gerar desinformação.

A remoção das informações sobre locais de votação deve ser total, não bastando apenas apagar links ou alterar páginas, pois buscadores de internet são potentes o suficiente para indexar páginas ocultas ou desativadas e evidenciá-las em consultas futuras, acarretando a entrega de dados conflitantes com as informações oficiais das páginas da Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO DE MIRANDA FARACO,**  
JUIZ ELEITORAL.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Miranda Faraco, Juiz Eleitoral**, em 04/10/2023, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1613683** e o código CRC **25BDEF8D**.

Rua Júlio de Castilhos, N 3384 - Bairro São João - Uruguiana/RS - CEP 97502-410  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8057 - Email: [zon057@tre-rs.jus.br](mailto:zon057@tre-rs.jus.br)